



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 22 de janeiro de 2024 (CI)

Dispõe sobre o modelo padrão de Documento de formalização de demanda a ser utilizado pela unidade administrativa de compras da Câmara Municipal de Itabirito.

O CONTROLE INTERNO APROVA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica consolidado o modelo padrão de Documento de formalização de demanda a ser utilizado no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito.

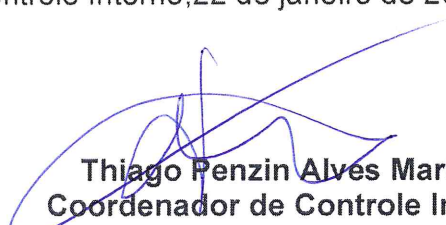
Art. 2º A unidade administrativa de compras será responsável pelo seu preenchimento.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Controle interno e a Assessoria Jurídica Administrativa poderão auxiliar no preenchimento, em caso de dúvidas devidamente fundamentadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

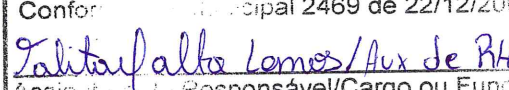
Coordenadoria de Controle Interno, 22 de janeiro de 2024


Thiago Penzin Alves Martins
Coordenador de Controle Interno


Giovanni Bruno Reis Santos
Assessor de Controle Interno

Publicada em 22 / 01 / 2024

Conforme Resolução Municipal 2469 de 22/12/2008


Talita Alves Lemos / Aux de RH
Assinatura do Responsável/Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



ANEXO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Identificação da Área Requisitante/Demandante	
Área/setor Requisitante/Demandante:	
Responsável pela demanda:	
Objeto	
Descrever objeto e especificar quantidade, considerada a expectativa de consumo anual	
Tipo de Objeto	
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Justificativa da necessidade da contratação	
Forma de Contratação Sugerida	
☐ Pregão Eletrônico. Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)	
Item previsto no PCA 2023	
☐ Sim ☐ Não	
Prazos	
Indicação da data pretendida para conclusão da contratação:	
Grau de prioridade: () Alta () Média () Baixa	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Fonte de recursos para atendimento da demanda
Valor total estimado da contratação
R\$
Justificativa para dispensa do ETP (art. 38, II, 'a' do Decreto Municipal nº 14.754/2023¹)

Itabirito, Data

Assinatura

¹ Art. 38 - A elaboração do ETP:

(...)

II - poderá ser dispensada nas hipóteses de:

a) simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

